

LEI Nº. 1.461/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Objeto: Aquisição de um trator agrícola de pneus e 06(seis) tanques de resfriamento de leite. Conforme contrato de repasse nº. **0282.601-12/2008/MDA/CAIXA**.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.601.0016.1.013 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA – CONTRATO DE REPASSE Nº. **0282.601-12/2008/MDA/CAIXA**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$96.000,00

08.20.605.0016.1.014 – AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) TANQUES DE RESFRIAMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº. **0282.601-12/2008/MDA/CAIXA**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$71.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº. 0282.601-12/2008/MDA/CAIXA, no valor de R\$158.650,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epigão do Oeste, 04 de abril de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
*Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente*

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento